



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 246
Disponibilização: 18/12/2020
Publicação: 17/12/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.645, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Torna sem efeito o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.541, de 10 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito a reversão do Terceiro Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100062424, ALEX MARCOS DA SILVA constante no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.541, de 10 de novembro de 2020, que “Reverte Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 10 de novembro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/12/2020, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015302827** e o código CRC **2934AECA**.